

# Regulamento de Bolsas de Investigação em Cuidados Paliativos Pediátricos

Isabel Correia Levy

Edição 2024 - 2025

## 1. Contextualização e Objetivo

As Bolsas de Investigação Isabel Correia Levy foram criadas pela Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos (APCP) com o patrocínio da família e em memória de Isabel Maria Sousa Costa Belo Correia Levy. Têm como finalidade fomentar atividades de investigação na área dos Cuidados Paliativos em Portugal, financiando um valor total de 10.000€, distribuídos por 2 projetos. A presente edição destina-se a financiar projetos na área dos Cuidados Paliativos Pediátricos (CPP), iniciados durante o biénio 2024-25. Pretende-se, desta forma, incentivar a investigação nesta área, ainda incipiente em Portugal.

## 2. Critérios de Atribuição

Podem concorrer à Bolsa de Investigação os sócios efetivos da APCP com as quotas em dia no momento da candidatura. Para formalizar a candidatura, será necessário apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos enunciados abaixo:

- a. Carta de apresentação da candidatura que contemple identificação dos investigadores (nome, área e categoria profissional, identificação do Serviço/Equipa/Instituição a que pertencem), discriminação do(s) investigador(es) principal(is) e da instituição onde será realizado o estudo;
- b. *Curriculum vitae* resumido do(s) investigador(es) principal(ais) com especial enfoque na área dos Cuidados paliativos (máx. 5 páginas);
- c. Projeto de Investigação detalhado, incluindo a fundamentação teórica, objetivos, métodos, cronograma de atividades e prazo de conclusão, recursos previstos, apresentações e publicações previstas ou já realizadas (máx. 8 páginas);
- d. Autorização(ões) do(s) comité(s) de ética das instituições envolvidas;
- e. Orçamento previsto, devidamente discriminado.

## 3. Critérios de Exclusão

Não podem candidatar-se:

- a. Os projetos aos quais foram atribuídos quaisquer tipos de financiamento ou bolsa nos últimos dois anos;
- b. Projetos que envolvam exclusivamente formação teórica ou prática, como a inscrição em formação pós-graduada;
- c. Projetos nos quais os elementos do júri integrem a equipa central de investigação.

## 4. Fatores de Valorização

Serão adotados como critérios na seleção e seriação dos projetos:

- a. Originalidade e impacto na área dos CPP;
- b. Relevância do projeto para a valorização dos CPP em Portugal;
- c. Estruturação e metodologia do projeto;
- d. Estudos multicêntricos;
- e. Número e relevância das publicações nacionais e, sobretudo, internacionais;
- f. Integração do autor principal numa equipa de investigação.

## 5. Calendário de Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas à Direção da APCP de 01/12/2024 a 31/05/2025 através do email [secretariado@apcp.com.pt](mailto:secretariado@apcp.com.pt). O Júri deverá informar a Direção da APCP da sua decisão até 30/06/2025, a qual deve ser fundamentada e lavrada em ata. A ata será tornada pública no prazo máximo de 15 dias.

Caso não se verifique a atribuição do total do montante das bolsas (10.000€), pode o júri considerar redefinir o valor máximo das bolsas por projeto. Da decisão do júri não haverá recurso.

## 6. Pagamento das Bolsas

O pagamento da bolsa será feito em 2 fases:

- a. 50% nos 30 dias após publicação da ata;
- b. 50% nos 30 dias após o envio do respetivo relatório final (correspondente à data apontada no cronograma para a sua conclusão), para o email [secretariado@apcp.com.pt](mailto:secretariado@apcp.com.pt) assim como do comprovativo de todas as despesas.

## 7. Relatório Final

No relatório final deverá constar:

- a. Discussão dos objetivos inicialmente propostos, dos resultados obtidos, e as principais conclusões;
- b. Ações futuras, nomeadamente a divulgação de resultados em eventos e publicações científicas;
- c. Sumário de contas com os documentos justificativos das despesas realizadas anexados.

## 8. Condições para Pagamento

A não conclusão do estudo de investigação, o incumprimento do cronograma ou a ausência do envio do relatório final (no prazo máximo de 2 meses após conclusão do estudo) obriga à total devolução do montante transferido.

Os candidatos a quem for atribuída a Bolsa obrigam-se a:

- a. Publicar o trabalho resultante do seu projeto de investigação, com referência ao patrocínio da Bolsa de Investigação Isabel Correia Levy da APCP;
- b. Qualquer comunicação ou publicação de resultados, ainda que parcelares do projeto de investigação, obriga igualmente à referência ao seu patrocínio e à Bolsa de Investigação Isabel Levy da APCP, independentemente dos seus autores e da data da mesma.

Júri:

Ana Paula Gonçalves Antunes Sapeta (Presidente)

Cândida Sofia Fernandes Cancelinha

André João Antunes Garrido